



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06 /13

**Processo Administrativo** nº 12/10/49.195

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** doravante denominado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anchieta, 200, Bairro Centro CEP 13015-904, inscrito no CGC/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **JONAS DONIZETTE**, portador do RG nº 18.567.314-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.964.508-26, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo Sr. **ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo. Sr. **SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**, e assistido pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Ilmo. Sr. **MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**, e a empresa **AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A**, doravante denominada **VIRACOPOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Santos Dumont, km 66, Bairro Viracopos deste município de Campinas/SP, CEP 13.052-901, inscrita no CNPJ sob o nº 14.522.178/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto, por seu presidente Sr. **LUIZ ALBERTO KÜSTER**, portador do RG nº 1.123.287 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.613.009-82, e por seu diretor de Engenharia, Sr. **GUSTAVO MÜSSNICH**, portador do RG nº 1004139811 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 439.250.650-91, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, segundo condições das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Acordo a seguinte cooperação técnica mútua entre **MUNICÍPIO** e **VIRACOPOS**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

- a) Desenvolvimento de atividades de interesse comum visando à integração dos planejamentos aeroportuário e municipal, especialmente quanto ao planejamento e controle de uso do solo no entorno do Aeroporto Internacional de Viracopos na cidade de Campinas;
- b) Realização de atividades técnicas para viabilização dos estudos, ações e demais procedimentos relacionados à incorporação das orientações contidas no Plano de Zoneamento de Ruído aeronáutico do aeroporto (PZR), Planos de Zona de Proteção do Aeroporto (PZPs) e Área de Segurança Aeroportuária (ASA) no Plano Diretor do MUNICÍPIO;
- c) Fornecimento de material técnico necessário ao desenvolvimento dos estudos;
- d) Outras atividades afins: atividades específicas deverão ser definidas precisamente mediante Termos Próprios, que deverão especificar, entre outros:
  - d.1) O detalhamento da atividade;
  - d.2) O prazo de execução;
  - d.3) As responsabilidades do MUNICÍPIO e de VIRACOPOS;
  - d.4) As condições especiais e complementares.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Não haverá repasse de recursos orçamentários entre as partes. Os meios necessários para a plena execução do objeto serão implementados através de instrumentos jurídicos próprios dos Partícipes, observada a legislação pertinente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

---

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. Toda e qualquer alteração ao presente Acordo deverá ser feita mediante entendimento prévio entre as partes, consolidadas na forma de TERMOS ADITIVOS, as quais passam a integrá-lo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA**

5.1. O presente Acordo poderá ser denunciado, mediante entendimento prévio e por conveniência administrativa das partes, desde que se comunique esta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O MUNICÍPIO providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Acordo, no veículo oficial de divulgação dos atos do Poder Executivo do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste (art. 61, § único da Lei 8666/93).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O presente Acordo não isenta a EMPRESA AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A dos procedimentos legais cabíveis para licenciamento de instalação e de funcionamento junto aos órgãos competentes, especificamente as obrigações exigidas no Licenciamento Ambiental de Instalação nº 2126, inclusive quanto aos prazos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, como competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

E, assim, por estarem justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Campinas, 05 de AGOSTO de 2013.

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal de Campinas

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**LUIZ ALBERTO KÜSTER**

Presidente da **AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A**

**GUSTAVO MÜSSNICH**

Diretor de Engenharia da **AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** nº 12/10/49.195

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **Cooperante:** Município de Campinas

**Cooperado:** AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A - VIRACOPOS

**Acordo de Cooperação Técnica** nº 06/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de Agosto de 2013.

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**LUIZ ALBERTO KÜSTER**  
Presidente da **AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A**

**GUSTAVO MÜSSNICH**  
Diretor de Engenharia da **AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente Aeroportos Brasil – Viracopos S.A - VIRACOPOS		1.2 CGC/MF 14.522.178/0001-07	
1.3 Endereço Rodovia Santos Dumont, km 66, Bairro Viracopos			
1.4 Cidade Campinas	1.5 UF SP	1.6 CEP 13.052-901	1.7 Esfera Concessionária de Serviço Público Federal
1.8 Nome do Responsável Luiz Alberto Küster		1.9 CPF 357.613.009-82	
1.10 CI/Órgão Exp. 1.123.287 (SSP/PR)		1.11 Cargo Diretor Presidente	

### 2 - DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Campinas		2.2 CGC/MF 51.885.242/0001-40	
2.3 Endereço Av. Anchieta, 200 - Centro			
2.4 Cidade Campinas	2.5 UF SP	2.6 CEP 13015-904	2.7 Esfera Municipal
2.8 Nome do Responsável Jonas Donizette		2.9 CPF 096.964.508-26	
2.10 CI/Órgão Exp. 18.567.314-4		2.11 Cargo Prefeito Municipal	

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto Plano de Integração Operacional Urbano	3.2 Início Na data da assinatura do Termo de Cooperação	3.3 Término 60 meses após a assinatura do Termo de Cooperação
---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## 3.4 Identificação do Objeto

Acordo de Cooperação Técnica Mútua, entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e VIRACOPOS, para desenvolvimento de atividade de interesse comum, visando à integração dos planejamentos aeroportuário e municipal, especialmente quanto ao planejamento e controle do uso e ocupação do solo no entorno do Aeroporto Internacional de Viracopos, através da realização de atividades técnicas para viabilização dos estudos, ações e demais procedimentos relacionados à incorporação das orientações contidas no Plano de Zoneamento de Ruído Aeronáutico (PZR), Plano de Zona de Proteção do Aeroporto (PZP) e Área de Segurança Aeroportuária, no Plano Diretor do Município.

## 3.5 Responsável Técnico do Projeto:

Proponente  
Eng<sup>o</sup> Sérgio Rugai

## 3.6 Responsável Técnico do Projeto:

Partícipe  
Eng<sup>o</sup> Ulysses Cidade Semeghini

3.5.1 CI/Órgão Expedidor  
18.433.253-9 / SSP/SP

3.5.2 CPF  
099.696.768-06

3.6.1 CI/Órgão Expedidor  
3867024-0 / SSP-SP

3.6.2 CPF  
720.649.438-20

3.5.3. Cargo  
Gerente QSMS

3.5.4. Endereço  
Rod. Santos Dumont,  
km 66 –  
Campinas/SP

3.6.3 Cargo  
Secretário Municipal

3.9.1 Endereço  
Av. Anchieta, 200,  
19<sup>o</sup> andar –  
Campinas/SP

## 4 – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS

Todas as atividades previstas, abaixo relacionadas, serão desenvolvidas de forma cooperativa entre os técnicos da Prefeitura Municipal de Campinas e VIRACOPOS, ao longo da vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica, sendo a definição dos prazos estabelecida a partir do início dos trabalhos, conforme parágrafo único, da Cláusula primeira do documento de referência:

- 1- Delimitação da área a ser trabalhada;
- 2- Levantamento preliminar das condições de uso e ocupação do solo;
- 3- Identificação de situações de conflito;
- 4- Proposição de alternativas para adequação das áreas sob influência do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR, Plano de Zona de Proteção – PZP e Área de Segurança Aeroportuária – ASA;
- 5- Definição de usos e parâmetros urbanísticos;
- 6- Definição de mecanismos de fiscalização e controle do uso e ocupação do solo.

## 5 – APROVAÇÃO DO PLANO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL URBANA

A aprovação final do Plano de Integração Operacional Urbana consistirá na validação das soluções apresentadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela elaboração das propostas, a ser designado pelas partes a partir da assinatura deste documento, cabendo aos partícipes as seguintes responsabilidades:

- 1 – Aprovação do Plano de Zoneamento de Ruído e Plano de Zona de Proteção – VIRACOPOS
- 2 – Aprovação das orientações de uso e ocupação do solo nas áreas de influência do Plano de Zoneamento e Ruído de Zona de Proteção – Prefeitura Municipal de Campinas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Autenticação:

Campinas, 05 de Agosto de 2013.

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**LUIZ ALBERTO KÜSTER**  
Presidente da **AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A**

**GUSTAVO MÜSSNICH**  
Diretor de Engenharia da **AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A**